



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 29/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, TENDO POR OBJETO O REAJUSTE DO CONTRATO, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO OFICIAL PARA LICENÇAS DE ORACLE DATA VAULT, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 102/2023 (PROCESSO SEI Nº. 0012635-10.2023.6.27.8000).

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ nº. 05.962.421/0001-17, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, s/n, em São Luís/MA, CEP 65.010-917, representado por seu Presidente, o **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, e, de outro lado, a empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 59.456.277/0001-76, com sede na Rua Doutor José Áureo Bustamante, no 455, Morumbi Business Center, Vila São Francisco, CEP 04710-090, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **JOÃO CARLOS ORESTES**, RG nº. 22.201.166-X-SSP/SP e do CPF nº. 120.139.208-06, celebram o presente termo aditivo, em conformidade com a **Lei nº. 14.133/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste do Contrato nº 29/2024, referente à **prestação de serviços de suporte técnico oficial, para licenças de Oracle Data Vault, pelo período de 60 (sessenta) meses**, obedecidas as condições do termo de referência e proposta da contratada, que passam a integrar este contrato, independentemente de transcrição, conforme autorização concedida nos autos do SEI nº. 0012635-10.2023.6.27.8000 (Decisão nº 2405 / 2025 - TRE-MA/PRES/ASESP).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Pelo presente termo aditivo, **o contrato de que trata a cláusula primeira fica reajustado** pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, referente ao período de dezembro/2023 a novembro/2024, cujo percentual acumulado foi de **4,87301%**, com efeitos financeiros a partir de **8/2/2025**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR REAJUSTE MENSAL	VALOR REAJUSTE ANUAL	VALOR REAJUSTE 48 MESES
1	Product support: Oracle Data Vault CSI 26245189	4	1.281,13	15.373,56	1.343,56	16.122,72	64.490,88
2	Software Updates: Oracle Data Vault CSI 26245189	4	1.675,32	20.103,84	1.756,96	21.083,52	84.334,08
TOTAL			2.956,45	35.477,40	3.100,52	37.206,24	148.824,96

2.2. Fica resguardado o direito ao reajuste, conforme previsão contratual e após análise pela Assessoria Jurídica e deliberação do Presidente do Tribunal.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O presente termo aditivo resultará no acréscimo de **R\$ 6.915,36** (seis mil, novecentos e quinze reais e trinta e seis centavos), **para o período de 48 (quarenta e oito) meses**, incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação:

3.2. As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão à conta do Orçamento Geral da União, cuja dotação orçamentária consta devidamente prevista no elemento de despesa: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070202 - COSIN; Natureza da Despesa: 33.90.40 – Serviços de TI; Plano Interno: TIC APOIO.

3.3. Para cobertura das despesas relativas ao presente termo aditivo, no exercício financeiro de 2025, foi emitido o reforço da Nota de Empenho nº. 2025NE000070, à conta da dotação especificada no item 3.2.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em via única e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís. MA, datado e assinado eletronicamente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
 Presidente do TRE-MA

ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA
JOÃO CARLOS ORESTES
Representante da contratada



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Orestes, Usuário Externo**, em 06/05/2025, às 14:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente**, em 06/05/2025, às 18:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2455681** e o código CRC **5AC1F63A**.

0012635-10.2023.6.27.8000	2455681v4
---------------------------	-----------